



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2017

Por este instrumento de **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em Software de Gestão Pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo e Processos, Frotas, Patrimônio Público, Compras e Licitações, Almojarifado, Controle Interno, Recursos Humano e Folha de Pagamento, Arrecadação na Web, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em Atendimento á LC 131/2009 com Pleno Atendimento a Lei nº4320/64 á Lei de Responsabilidade Fiscal, á NBCASP e as normativas do TCE-MT, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT,**” estabelecidos nos termos e especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº. 011/2017, que fizeram as partes, de um lado, **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato, representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, residente e domiciliado neste Município, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.804.377/0003-59, estabelecida na Avenida Natalino João Brescansin, nº. 499, no Município de Sorriso/MT, representada neste Ato pelo seu Sócio Administrador Sr José Carlos Urias, portador do RG nº. 4.238.290-6 SSP/PR e CPF nº. 596.277.789-15, residente à Rua Felício Marconi, nº. 171, Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, Qd 06 - Lt 07, Município de Londrina/PR, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja o art.65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, para alterar a Cláusula Primeira, Quarta e Sexta do instrumento contratual firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O instrumento contratual foi firmado em 31.03.2017, com prazo de vigência inicial até 31.03.2018, cujo valor de contratação global do contrato foi de R\$ 188.767,64 (cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais sessenta e quatro centavos).

Do 1º Termo de Aditivo – Acréscimo de Item

A Secretaria Municipal de Administração solicitou através do Memorando nº1.187/2017 datado de 28.11.2017, aditivo de acréscimo de valor contratual, correspondente a R\$ 5.000,00 sob o valor global do contrato, aduzindo a necessidade de 01 instalação e migração do sistema de software no Departamento de Agua e Esgoto (DAE), logo necessário acrescentar uma unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



para o item nº 13, bem como foi necessário mais 03 meses de monitoramento para o item nº 14. Logo, foi indispensável a celebração do **1º termo aditivo**, passando a vigorar com valor global de R\$ 193.767,64 (cento e noventa e três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Do 2º Termo de Aditivo – Prorrogação de Prazo/ Renovação da Quantidade (12 Meses) e reequilíbrio financeiro;

No dia 20.03.2018 a Secretaria Municipal de Administração solicitou através do Mem. 109/2018, aditivo de prazo/quantidade, por se tratar de serviço mensal/continuado, referente aos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14, a fim de dar continuidade nos serviços de software de gestão pública por mais 12 meses, Logo havendo o interesse da administração na continuidade destes serviços, foi indispensável a celebração do **2º termo aditivo** com reequilíbrio financeiro **INPC (1,8128%)**, passando então a vigorar o valor global de R\$ 202.369,56 (duzentos e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e prorrogando o prazo de vigência até 31.03.2019.

Do 3º Termo de Aditivo – Dotação Orçamentaria exercício 2019.

No dia 10.01.2019 o Departamento de Contabilidade solicitou alteração de dotação orçamentaria considerando a mudança de dotação dos serviços de locação, manutenção de sistemas de software bem como demais serviços de tecnologia da informação, das dotações orçamentaria 3.3.9.0.39.00 para 3.3.9.0.40.00, e Logo havendo o interesse da administração na continuidade destes serviços, foi indispensável a celebração do **3º termo aditivo** firmado no dia 18.01.2019

Do 4º Termo de Aditivo – Prorrogação de Prazo/ Renovação da Quantidade (12 Meses) e reequilíbrio financeiro;

No dia 22.02.2019 a Secretaria Municipal de Administração solicitou através do Mem. 068/2019, aditivo de prazo/quantidade, por se tratar de serviço mensal/continuado, referente aos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14, a fim de dar continuidade nos serviços de software de gestão pública por mais 12 meses, Logo havendo o interesse da administração na continuidade destes serviços, foi indispensável a celebração do **4º termo aditivo** com reequilíbrio financeiro **INPC (3,94%)**, passando então a vigorar o valor global de R\$ 210.342,92 (duzentos e dez mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) e prorrogando o prazo de vigência até 01.04.2020.

Do Quinto Termo de Aditivo – Prorrogação de Prazo/ Renovação da Quantidade (09 Meses) e reequilíbrio financeiro;

No dia 11.03.2020 a Secretaria Municipal de Administração solicitou através do Mem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



008/2019, aditivo de prazo/quantidade, por se tratar de serviço mensal/continuado, referente aos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14, a fim de dar continuidade nos serviços de software de gestão pública por mais 09 meses, Logo havendo o interesse da administração na continuidade destes serviços, foi indispensável a celebração do **5º termo aditivo** com reequilíbrio financeiro **INPC (3,92%)**, passando então a vigorar o valor global de R\$ 163.940.58 (cento e sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), e prorrogando o prazo de vigência até 31.12.2020.

Do Sexto Termo de Aditivo – Prorrogação de Prazo/ Renovação da Quantidade (03 Meses)

No dia 11.03.2020 a Secretaria Municipal de Administração solicitou através do Mem. 231/2020, aditivo de prazo/quantidade, por se tratar de serviço mensal/continuado, a fim de dar continuidade nos serviços de software de gestão pública por mais 03 meses, tornando indispensável a celebração do **6º termo aditivo**:

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Cláusula Quarta e Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 010/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....
Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, Seção 1.1, do Contrato primitivo, os seguintes itens do contrato:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR	P. TOTAL
SOFTWARE - LICENCIAMENTO						
1	365943-7	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE	MÊS	03	3.092,48	9.277,44
2	365943-7	RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	03	2.108,50	6.325,50
3	365943-7	ALMOXARIFADO	MÊS	03	421,69	1.265,07
4	365943-7	COMPRAS	MÊS	03	562,27	1.686,81
5	365943-7	LICITAÇÃO	MÊS	03	562,27	1.686,81
6	365943-7	PATRIMÔNIO	MÊS	03	702,84	2.108,52
7	365943-7	FROTAS	MÊS	03	421,69	1.265,07
8	365943-7	PROTOCOLO/PROCESSOS	MÊS	03	421,69	1.265,07
9	365943-7	CONTROLE INTERNO	MÊS	03	421,69	1.265,07
10	365943-7	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	03	702,84	2.108,52
11	365943-7	TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL/ARRECAÇÃO NA WEB	MÊS	03	3.849,04	11.547,12
12	365943-7	GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	MÊS	03	3.849,04	11.547,12
14	365943-7	SOFTWARE PARA GESTÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO	MÊS	03	1.099,58	3.298,74
TOTAL R\$						54.646,86

Cláusula Quarta: Adita-se ainda a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 03 (três) meses contados a partir do dia 01/01/2021 a 31/03/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Sexta: Adita-se a Cláusula Sexta, item 6.1, onde passa a dispor o valor global do contrato de R\$ 54.646,86 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 010/2017 que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 29 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Sr. José Carlos Urias

Sócio Administrador

CONTRATADA